

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICOS, DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**


**RECORRENTE: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79.**

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, interposto em face a decisão que a inabilitou, nos autos do processo de Pregão Eletrônico em epígrafe.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela Pregoeira, acolho-as em sua totalidade, ratificando o posicionamento, isto é, dando-lhe **TOTAL PROCEDÊNCIA** na decisão acerca das razões do recurso administrativo proposto, isto é, dando por **IMPROVIDO** o recurso administrativo proposto pela recorrente.

Retornem os autos a Pregoeira, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis.

Eusébio/CE, 06 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Josete Malheiros Tavares  
Secretário de Saúde